



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 759/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 30 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 945/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 9.633/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quantos e quais funcionários terceirizados atuam atualmente em cumprimento ao contrato firmado com empresa terceirizada para limpeza, higiene e conservação dos próprios públicos municipais de Valinhos.
Especificar por próprio público, quantidade de funcionários terceirizados de limpeza e conservação, nome, função e lotação de cada um.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO 01/07/2020 - 14:18 0000000729



CI n.º 227/2020-S.A.

Valinhos, 26 de junho de 2020

Ref.: CI n.º 947/2020-DTL/GP

Requerimento n. 945/2020– Vereador Mauro de Sousa Penido

informo:

Em atenção ao requerimento acima referenciado,

Pergunta: Quantos e quais funcionários terceirizados atuam atualmente em cumprimento ao contrato firmado com empresa terceirizada para limpeza, higiene e conservação dos próprios públicos municipais de Valinhos. Especificar por próprio público quantidade de funcionários terceirizados de limpeza e conservação, nome, função e lotação de cada um.

Resposta: Cumpre-nos informar que os contratos celebrados com a empresa Única Limpeza e Serviços LTDA (contratos 19/2015, 20/2015, 86/2016 e 01/2018) referem-se a serviços de limpeza a serem prestados por área e não por número de pessoas que irão executar os serviços.

A produtividade por metro quadrado é baseada no CADITERC-Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados que traz diretrizes para contratações desses serviços pelos órgãos da administração pública.

Atenciosamente


OSVALDO MOLON FILHO
Secretário Municipal de Administração